



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 153/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 153/2025, instituir a Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão, com considerações.

No entanto, diante da juntada da declaração emitida pelo ordenador de despesas, não vislumbro óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento da propositura.

Sendo assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

